



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.666 DE 25 DE maio DE 2.005.

Projeto de Lei nº 014/2005, de autoria dos Vereadores:
Antonia Jacob Barbosa-PL e Walter Naves de Sousa-PSDB

"Dispõe sobre a criação de disciplina nas escolas municipais."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado criar na grade curricular do ensino fundamental, nas escolas municipais, a disciplina Noções de Informática.

Parágrafo Único - A criação da disciplina - Noções de Informática, será feita sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 25 dias do mês de maio de 2.005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei entra em vigor
logo, foi registrada no
livro próprio e afixada no
Mural da Câmara Municipal, em 25.05.05